



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

## **DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1552 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

### **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A. – CCR VIA LAGOS – RECOLHIMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO – EXERCÍCIO 2023 – ADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI-220008/000044/2023, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

#### **DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Considerar ADIMPLIDAS pela Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. – CCR VIA LAGOS do disposto na Cláusula Quarta, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, assim como do estabelecido no Art. 19 da Lei Estadual Nº 4.555 de 06 de junho de 2005, referente ao recolhimento da Taxa de Regulação do exercício 2023;

**Art. 2º** – Determinar à Secretaria Executiva – SCEXEC, cumpridas as formalidades administrativas, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos;

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025

**VICENTE LOUREIRO**

Conselheiro Relator

**MURILO LEAL**

Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**

Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 12/02/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 12/02/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 18/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **93177273** e o código CRC **34095DA5**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000044/2023

SEI nº 93177273

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2334-5600 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

presa AGILE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

DE 19.02.2025

**PROCESSO Nº SEI-100005/007966/2024 - INDEFIRO** com base no parecer da área técnica (93528707).

**PROCESSO Nº SEI-100005/007998/2024** - Com base na análise promovida pela COMESP (92526357) e parecer jurídico (93343080), **AUTORIZO** a aplicação de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 36, inciso III, do Decreto Estadual nº 40.872/07 no Sr. DAMIÃO DE OLIVEIRA GASPAS - RJ-216.002.

**PROCESSO Nº SEI-100005/000704/2025 - AUTORIZO** o parcelamento de débito.

Id: 2629243

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 18.02.2025

**PROCESSO Nº SEI-100005/000898/2025 - CONCEDO** o pagamento do Auxílio Funeral à requerente Elizabeth Gomes Coelho, no valor de R\$ 3.154,41 (Três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), de acordo com a Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012 de 26 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 29 de maio de 2008 e legislação constante do anexo da mesma.

Id: 2629251

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 20.02.2025

**PROCESSO Nº SEI-100005/001061/2025 - DEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº93779322) e Área Técnica (Doc SEI nº93497394/93777069).

Id: 2629255

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE  
E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 751 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - SISTEMA TELEFÉRICO DO ALEMÃO.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD (93844160) e/os/constantes nos autos do processo nº SEI-100006/000028/2025,

**Art. 1º** - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestora	RAPHAELA BATISTA SALDANHA	99.000.900	ASSCON
Gestor Subs-título	DAVI VIANNA DE MACE-DO OLIVEIRA	99.000.879	DIRPLA
Fiscal	HUMBERTO HAUILA JUNIOR	99.000.923	GERFIP
Fiscal	ISABELLA DE SOUZA CHRYSTOSTOMO	99.000.945	ASSCON
Fiscal	JOSÉ ROBERTO PAES	03.007.053	GERMAR
Fiscal	MARCIO RODRIGUES	99.000.812	DIREO

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.  
**Art. 3º** - Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA  
Diretor-Presidente

Id: 2629188

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 17/02/2025

**EXONERA**, a pedido, **GUSTAVO VINICIUS VALE DOS SANTOS**, ID. Funcional nº 51494264, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 15/02/2025, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000336/2025.

Id: 2629176

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1551  
DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**CONCESSIONÁRIA METRÔRIO. FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PORTAS NO MATERIAL RODANTE - 05/09/2019 - BO MR10032021. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO CONTRATUAL. RECOMENDAÇÃO À CONCESSIONÁRIA SOBRE AS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO E COMUNICAÇÃO REGULAR A AGETRANSP. ARQUIVAMENTO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000588/2021, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

DELIBERA POR:

**Art. 1º** - Reconhecer a inexistência de descumprimento contratual pela Concessionária MetrôRio, porquanto não se identificou conduta omissiva ou comissiva que denote inexecução reprovável do dever de manutenção.

**Art. 2º** - Recomendar à Concessionária MetrôRio que adote integralmente as medidas e orientações detalhadas pela CATRA na Nota Técnica de Incidente CATRA Nº NTI 001/2024, com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes e à contínua melhoria na prestação dos serviços públicos concedidos.

**Art. 3º** - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a correspondente deliberação, proceda ao arquivamento dos autos.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro Relator

MURILO LEAL  
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2629127

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1552  
DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A. - CCR VIA LAGOS - RECOLHIMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO - EXERCÍCIO 2023 - ADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório SEI-220008/000044/2023, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

DELIBERA POR:

**Art. 1º** - Considerar ADIMPLIDAS pela Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. - CCR VIA LAGOS do disposto na Cláusula Quarta, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, assim como do estabelecido no Art. 19 da Lei Estadual Nº 4.555 de 06 de junho de 2005, referente ao recolhimento da Taxa de Regulação do exercício 2023.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Executiva - SCEXEC, cumpridas as formalidades administrativas, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025

VICENTE LOUREIRO  
Conselheiro Relator

MURILO LEAL  
Conselheiro

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro-Presidente

Id: 2629129

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.383 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA A ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO TÉCNICA, A ANÁLISE E O ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-070002/000348/2025, PARA A VIABILIDADE AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO "HUB DE HBI" (FERRO ESPONJA BRIQUETADO A QUENTE), COM PLANTAS DE BRIQUETAGEM DE MINÉRIO DE FERRO, PLANTAS DE REDUÇÃO DIRETA PARA A PRODUÇÃO DE HBI, UM PÁTIO PARA MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS, ALÉM DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS E UTILIDADES COMPLEMENTARES, A SER LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA (DISJB), PORTO DO AÇU, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A..**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, processo administrativo SEI-070002/000671/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de Instrução Técnica, a análise e o acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, no âmbito do processo administrativo SEI-070002/000348/2025, para a viabilidade ambiental de implantação do "Hub de HBI" (Ferro Esponja Briquetado a Quente), com plantas de briquetagem de minério de ferro, plantas de redução direta para a produção de HBI, um pátio para matérias-primas e produtos, além de outras infraestruturas e utilidades complementares, a ser localizado no Distrito Industrial de São João da Barra (DISJB), Porto do Açú, sob responsabilidade da empresa Porto do Açú Operações S.A..

**Art. 2º** - Designar Breno Maurício Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2, como coordenador técnico, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Rodrigo Batista Câmara, id. funcional 5098628-7, Ricardo de Castro Souza Junior, id. funcional 5137292-4, Flavia Cristina de Assis Barbosa, id. funcional 5151802-3, Fabiane Martins Borges Pizoni, id. funcional 4347939-1, e Renato Vieira da Silva, id. funcional 4326500-6, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

**Parágrafo Único** - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025

RENATO JORDÃO BUSSIERE  
Presidente

Id: 2629225

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.384 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**INSTITUI O PROCEDIMENTO PARA DESLACRE TEMPORÁRIO E DESLACRE DEFINITIVO DE FONTE ALTERNATIVA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, processo administrativo nº SEI-070002/001653/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam instituídos, por meio desta Portaria, os procedimentos de deslacre de fonte alternativa de uso de recursos hídricos após a emissão do respectivo instrumento de controle ambiental, conforme Anexo I, e o de deslacre temporário de poços com vistas à regularização e à realização de testes, conforme Anexo II, bem como a certidão de trânsito em julgado administrativo, conforme Anexo III.

**Art. 2º** - O Diretor de Pós-licença e Fiscalização Ambiental e os Superintendentes Regionais estão autorizados a determinar o deslacre de fonte alternativa, mediante a emissão da respectiva outorga ou instrumento de regularização.

**Art. 3º** - O relatório de vistoria simplificado que subsidiará o deslacre poderá ser elaborado por técnico do INEA ou das concessionárias partícipes de eventual ajuste com esta autarquia ambiental.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no meio de comunicação oficial.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025

RENATO JORDÃO BUSSIERE  
Presidente

Id: 2629213

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE PÓS- LICENÇADESPACHOS DO DIRETOR  
DE 05/02/2025

**PROCESSO Nº SEI-070002/005557/2022 - DETERMINO**, com efeitos a partir do dia 04/02/2025, a SUSPENSÃO dos prazos do Contrato-INEA 24/2023, firmado entre a empresa R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, cujo objeto é "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LAGO DO MIRANTE - RESENDE - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo SEI-070002/005557/2022.

DE 20/12/2024

**PROCESSO Nº SEI-070002/003729/2022 - DETERMINO**, com efeitos a partir do dia 02/12/2024, a SUSPENSÃO dos prazos do Contrato-INEA 43/2022, firmado entre a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO TUIM, CACHOEIRA DE MACACU - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo SEI-070002/003729/2022.

DE 20/12/2024

**PROCESSO Nº SEI-070002/005045/2022 - DETERMINO**, com efeitos a partir do dia 09/12/2024, a SUSPENSÃO dos prazos do Contrato-INEA 46/2022, firmado entre a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA, e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LAGO APA MATA DO POSTO - CORDEIRO - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo SEI-070002/005045/2022.

Id: 2629190

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERENCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL

DESPACHOS DA GERENTE  
DE 22/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-070006/000609/2022** - Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor Valério Winter, Id. nº 4178816-8, cargo de Geógrafo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 27/02/2019 a 25/02/2024.

DE 22/01/2025

**PROCESSO Nº SEI- E-07/002.12914/2014** - Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, da servidora Aline Fernandes dos Santos Loures, Id. nº 43614817, cargo de Química. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 30/08/2019 a 27/08/2024.

DE 10/02/2025

**PROCESSO Nº SEI- E-07/002.2169/2015** - Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor Ricardo Augusto de Almeida Voivodic, Id. nº 43445250, cargo de Geógrafo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 27/02/2019 a 25/02/2024.